

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de abril de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

1

Informações importantes:

- a) No quadro das páginas 4 a 6, os números indicam os dias do mês em que houve a ocorrência.
- b) Serão objeto de desconto as faltas apontadas nas colunas “Licenças Não Remuneradas”, “Faltas em Sessões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Ordinárias”, observado o disposto no art. 227, § 1º, do Regimento.
- c) As colunas “Faltas em Reuniões Ordinárias” e “Faltas em Reuniões Extraordinárias” são relativas exclusivamente às Comissões Permanentes.
- d) Quando houver um asterisco ao lado do nome de um vereador, há, no fim deste documento, observações pertinentes ao exercício de seu mandato.

Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 16 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

Art. 71. O Vereador que, sem justo motivo e não estando em gozo de licença, deixar de comparecer às Sessões da Câmara Municipal terá descontado 1/30 avos de sua remuneração por sessão.

Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre:

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de abril de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

2

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

Art. 218. Caberá licença ao Vereador nos seguintes casos:

I- doença devidamente comprovada;

II- luto, por falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes e irmãos, até oito dias;

III- gestante, por 180 (cento e oitenta) dias;

IV- por adoção, quando o adotado possuir até nove meses de idade, por cento e vinte dias;

V- paternidade, conforme legislação federal;

VII- para tratar de interesses particulares;

VIII- para desempenhar cargo público, previsto no inciso I do art. 68 da Lei Orgânica, mediante comunicação de investidura.

IX- quando no exercício do cargo de Prefeito.

§ 2º. Para fins de remuneração considerar-se-á em exercício o Vereador licenciado, nos termos dos incisos I a V, e em representação, nos termos do § 4º.

Art. 219. O suplente será convocado em razão de licença, morte, renúncia, investidura em função pública, prevista no art. 68 da Lei Orgânica, do titular ou por afastamento do Presidente para assumir o cargo de Prefeito.

§ 1º. Não será convocado suplente, quando:

I- o período de licença for inferior a 1 (um) dia;

II- o período de licença para tratamento de saúde for de até 7 (sete) dias; e

III- o período de licença para tratamento de interesse for de até 5 (cinco) dias.

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. O período a ser considerado para a aplicação do disposto no caput deste artigo será o da Sessão Legislativa Ordinária.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de abril de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

3

Art. 225-A. Serão gerados relatórios mensais de efetividade dos vereadores durante as Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias, contendo as informações necessárias à aplicação do disposto neste Capítulo.

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no 'caput' deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Nas sessões em que não se ingressar na Ordem do Dia ou em que a duração desse período for inferior a 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na sessão.

§ 4º. Nas segundas e nas quartas-feiras, ocorrendo alguma das hipóteses previstas no § 3º deste artigo e havendo, no mesmo dia, sessão extraordinária destinada ao cumprimento da Ordem do Dia da sessão ordinária, o comparecimento registrado na Ordem do Dia daquela sessão estenderá seus efeitos a esta.

§ 5º. O disposto no caput deste artigo aplica-se somente durante a Sessão Legislativa Ordinária.

Art. 227-E. Os suplentes, quando no exercício da vereança, farão jus aos subsídios de Vereador proporcionalmente ao número de dias de exercício.

Parágrafo único. O Suplente perceberá a parcela de subsídios referentes a sábados, domingos e feriados somente se estiver em exercício no primeiro dia útil subsequente.

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de abril de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Airto Ferronato							
Alberto Kopittke							
Alceu Brasinha	17 a 30						
Any Ortiz			03				
Bernardino Vendruscolo	01 a 03			04 e 18			
Cassio Trogildo			03, 10, 11 e 17				
Cláudio Janta			04 a 06				
Delegado Cleiton			10				
Dr. Thiago			17				
Elizandro Sabino			17 e 18				
Engº Comassetto			03, 05, 08, 09 e 11	04 e 10			
Fernanda Melchionna							

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de abril de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Guilherme Socias Villela				18			
Idenir Cecchim							
João Carlos Nedel			10, 11, 18 e 19				
João Derly	25 a 30						
Jussara Cony			08, 09 a 11, 22, 28 e 29				
Lourdes Sprenger				11 e 18			
Luiza Neves							
Marcelo Sgarbossa							
Márcio Bins Ely	01 a 08						
Mario Fraga	01 a 03			29			
Mario Manfro			04	10 e 29			
Mauro Pinheiro							

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de abril de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

Vereador	Licenças Remuneradas (218, I-V, VIII)	Licenças Não Remuneradas (218, VII, IX)	Representação Externa (218, § 2º)	Faltas em Sessões Ordinárias	Faltas em Sessões Extraordinárias	Faltas em Reuniões Ordinárias	Faltas em Reuniões Extraordinárias
Mônica Leal				04			
Nereu D'Avila	09 a 11			18 e 25			
Paulinho Motorista			04				
Paulo Brum							
Pedro Ruas				04			
Professor Garcia				04			
Reginaldo Pujol							
Séfora Mota	10 a 17		30	04			
Sofia Cavedon			01 e 11				
Tarciso Flecha Negra				18			
Valter Nagelstein			08				
Waldir Canal			16 a 18				

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de abril de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

7

Suplentes:

Christopher Goulart: Efetivo do dia 01 ao dia 08, em substituição ao vereador Márcio Bins Ely.
Participou de 04 sessões ordinárias (dias 01, 03, 04 e 08) e de 01 reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça (dia 02).

Rodrigo Maroni: Efetivo do dia 01 ao dia 03, em substituição ao vereador Bernardino Vendruscolo.
Participou de 01 reunião ordinária da CCJ (dia 02).
Não compareceu à sessão ordinária do dia 03.

Roni Casa da Sopa: Efetivo do dia 18 ao dia 30, em substituição ao vereador Alceu Brasinha.
Participou de 05 sessões ordinárias (dias 18, 22, 24, 25 e 29) e de 02 reuniões ordinárias da CUTHAB (dias 23 e 30).

Sessões – Plenário:

Sessões ordinárias: 13 – dias 01, 03, 04, 08, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 24, 25 e 29.
Sessão solene: 05 – dia 02 (duas), 23 e 30 (duas).

Reuniões das Comissões:

CCJ: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30);
CECE: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30) e 02 reuniões extraordinárias (dias 04 e 11);
CEDECONDH: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30);
CEFOP: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30);
COSMAM: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30);
CUTHAB: 05 reuniões ordinárias (dias 02, 09, 16, 23 e 30) e 01 reunião extraordinária (dia 09).

SETOR DE ATAS – RELATÓRIO MENSAL DE EFETIVIDADE DOS VEREADORES
01 a 30 de abril de 2013 – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

8

Observações:

- O vereador Guilherme Socias Villela apresentou justificativa de falta, informando ter comparecido no dia 18 em audiência na 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Comarca de Porto Alegre.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 07 de maio de 2013.

SECRETÁRIO

PRESIDENTE